



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 6.269, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 864.050,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.675, DE 24 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.675, de 24 de janeiro de 2019,

### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 864.050,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

FUNÇÃO: 17 - Saneamento

SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 0030 - Gestão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto

ATIVIDADE: 1.095 - Substituição de Trecho do Interceptor do Veadinho no Bairro Toselar

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - FONTE 01 - R\$ 64.050,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - FONTE 02 - R\$ 800.000,00

**ART. 2º.** O Crédito adicional autorizado no artigo anterior será coberto conforme especificado abaixo:

- I. O valor parcial de R\$ 64.050,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0038.1.060 / 4.4.90.51.00 - Ficha nº 633 - Fonte: 01 - R\$ 64.050,00

- II. O valor parcial de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Contrato Fehidro nº 139/2018, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

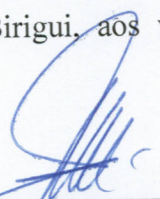
ESTADO DE SÃO PAULO

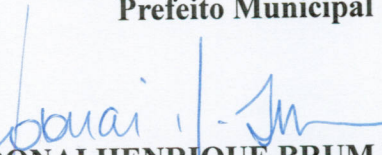
CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 6.675, de 24/1/2019, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

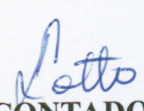
**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezenove.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas